PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05557/04

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/03/2004
Classif.: EDUCAÇÃO
Ementa:

Cria cargos efetivos de Professor PE-2, no quadro do magistério público municipal e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e incorporados no quadro de pessoal do magistério público municipal, 300 (trezentos) cargos efetivos de Professor PE-2 a serem preenchidos de acordo com as necessidades de ensino e disponibilidades orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de março de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município em: 02/04/2004.